DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 24 de julho de 1984 — ANO IX — Nº 141

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.095, DE 24 DE JULHO DE 1984

Altera o orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 44, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, e o que consta no Processo nº 00112.004629/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da CompanhiaUrbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — E X E R C Í C I O D E 1 9 8 4 — (Cr$ 1,00)

0007 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
4901 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.822.226.000	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO...	11.496.254.000
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	112.568.000	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....	11.496.254.000
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.793.658.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	11.496.254.000
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.916.000.000	2.850 - Execução de Obras e Serv. de Urbani	11.496.254.000
		zação e Construção Civil.....	11.496.254.000
		FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	557.624.000
		PROGRAMA 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESP..	557.624.000
		SUBPROGRAMA 228 - PARQUES REC. E DESPORTOS	557.624.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	231.652.000	2.908 - Manutenção do Parque Recreativo e	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	231.652.000	Turístico de Brasília.....	557.624.000
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	231.652.000		
T O T A L		T O T A L	
12.053.878.000		12.053.878.000	

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

VACINE SEU FILHO EM 11/8 COM AS VACINAS SABIN E TRÍPLICE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr$ 20.000,00
Semestral.....Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr$ 15.000,00
Semestral.....Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna.....Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — E X E R C Í C I O D E 1 9 8 4 — (Cr$ 1,00)

0007 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
4901 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS					T O T A L
		PRÓPRIOS FT.20	GDF FT.00	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FT.22	CONV. COM OUTROS ÓRGÃOS FT. 23		
2.850	Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Const. Civil	-	5.467.686.000	5.519.209.000	509.359.000	-	11.496.254.000
2.908	Parque Recreativo e Turistico de Brasília	-	557.624.000	-	-	-	557.624.000
T O T A L							
	10.537.878.000	-	6.025.310.000	5.519.209.000	509.359.000		12.053.878.000

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — E X E R C Í C I O D E 1 9 8 4 — (Cr$ 1,00)

0007 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
4901 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
2.850	Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil de Interesse do Distrito Federal	3.1.1.0	00	3.808.253.000	
		3.1.1.0	22	1.369.688.000	
		3.1.1.3	00	1.249.433.000	
		3.1.1.3	22	479.359.000	
		3.1.2.0	22	1.779.970.000	
		3.1.3.0	22	1.833.222.000	
		3.1.9.2	23	7.704.000	
		3.2.5.3	23	300.000	
		3.2.6.0	00	205.000.000	
		3.2.8.0	22	56.970.000	
		4.1.1.0	23	71.293.000	
		4.1.2.0	23	426.062.000	
		4.2.6.0	23	4.000.000	
		4.3.5.1	00	205.000.000	11.496.254.000
2.908	Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília	3.1.1.1	00	199.237.000	
		3.1.1.3	00	69.733.000	
		3.1.2.0	00	72.760.000	
		3.1.3.0	00	186.432.000	
		3.1.9.2	00	2.810.000	
		4.1.2.0	00	26.652.000	557.624.000

--PESSOAL E ENC SOCIAIS--	--OUTRAS DESP..CORRENTES--	-----DESPESAS DE CAPITAL-----	----------TOTAL----------
7.176.003.000	4.144.868.000	733.007.000	12.053.878.000

DECRETO N.o 8.096 DE 24 DE julho DE 19 84

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhoẽs de cruzeiros), às dotaçoẽs do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004789 e 030.007069/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhoẽs de cruzeiros), nas dotações do orçamentárias, das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 5.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43,§ 1º, item II,da Lei nº 4.320 de,17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.097 DE 24 DE julho DE 19 84

Altera o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 44, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, e o que consta no Processo nº 101.001264/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1984
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0005 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
4801 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.748.492.171	FUNÇÃO 14 - TRABALHO	646.603.200
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	26.000.000	PROGRAMA 80 - RELAÇÕES DO TRABALHO	646.603.200
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.169.641.698	SUBPROGRAMA 477 - ORDENAMENTO DO EMP. E SALÁRIO	646.603.200
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.552.850.473	2.917 - Programa Promoção do Trabalho	646.603.200
		FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	9.165.812.593
		PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA	9.165.812.593
		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.168.437.189
		2.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social	5.168.437.189
		SUBPROGRAMA 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	2.356.241.473
		2.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	368.899.052
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	913.662.000	2.915 - Iniciação Profissional de Menores	279.335.623
		2.918 - Programa de Atendimento a Menores	1.310.595.566
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.662.000	1.01 - Apoio as Programações de Atendimento ao Menor	115.200.000
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	113.662.000	1.02 - Apoio as Programações de Atendimento ao Deficiente Físico	38.400.000
		2.01 - Manutenção dos Recursos Humanos p/o Centro de Obs. e Trat. do Menor - CETRAM	243.811.232
FUNDEFE	800.000.000		
		SUBPROGRAMA 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	600.000.000
SUPERAVIT FINANCEIRO	150.261.622	1.03 - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da FSS-DF	600.000.000
		SUBPROGRAMA 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.041.133.931
		2.919 - Programa de Ação Comunitária	841.133.931
		1.04 - Assentamento populacional de Emergência	200.000.000
TOTAL		TOTAL	
9.812.415.793		9.812.415.793	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0005 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
4801 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.917	Programa Promoção do Trabalho	3.1.1.1	51	395.105.000	
		3.1.1.3	51	96.272.000	
		3.1.2.0	00	8.482.000	
		3.1.2.0	23	1.400.000	
		3.1.2.0	51	6.900.000	
		3.1.3.1	20	303.200	
		3.1.3.1	23	3.100.000	
		3.1.3.2	00	19.645.000	
		3.1.3.2	23	52.700.000	
		3.1.3.2	51	14.916.000	
		3.2.3.1	00	11.965.000	
		3.2.5.9	00	14.448.000	
		3.2.5.9	23	2.800.000	
		3.2.8.0	51	3.107.000	
		4.1.2.0	00	12.820.000	
		4.2.5.0	00	1.440.000	
		4.3.3.0	00	1.200.000	646.603.200
2.847	Execução da Política de Desenvolvimento Social	3.1.1.1	23	2.842.558	
		3.1.1.1	00	3.599.812.000	
		3.1.1.1	20	25.215.189	
		3.1.1.3	00	814.427.000	
		3.1.1.3	23	6.322.631	
		3.1.2.0	00	226.518.000	
		3.1.2.0	20	32.347.000	
		3.1.2.0	23	223.795	
		3.1.3.1	00	3.617.000	
		3.1.3.1	20	2.320.000	
		3.1.3.2	00	332.544.000	
		3.1.3.2	20	35.017.000	
		3.1.3.2	23	10.611.016	
		3.1.9.2	00	2.110.000	
		3.2.8.0	00	37.974.000	
		3.2.8.0	20	1.536.000	
		4.1.2.0	00	30.000.000	
		4.2.5.0	00	5.000.000	5.168.437.189

segue

Cont.:

2.910	Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	3.1.1.1	23	26.836.373	
		3.1.1.3	23	6.494.402	
		3.1.2.0	00	53.437.000	
		3.1.3.2	00	10.118.000	
		3.1.3.2	23	154.202	
		3.2.3.1	00	131.870.000	
		3.2.3.1	23	36.425.888	
		3.2.5.9	00	89.575.000	
		3.2.5.9	23	8.362.005	
		3.2.8.0	23	626.182	
		4.1.2.0	00	5.000.000	368.899.052
2.915	Iniciação Profissional de Menores	3.1.2.0	00	88.745.000	
		3.1.2.0	23	5.356.388	
		3.1.3.2	00	118.752.000	
		3.1.3.2	23	19.548.000	
		3.2.5.9	00	19.461.000	
		3.2.5.9	23	9.000.000	
		3.2.8.0	23	271.235	
		4.1.2.0	00	18.202.000	279.335.623
2.918	Programa de Atendimento a Menores	3.1.1.1	20	663.289	
		3.1.1.1	23	106.004.274	
		3.1.1.3	23	25.811.247	
		3.1.2.0	00	116.891.000	
		3.1.2.0	23	62.100.864	
		3.1.3.2	00	71.915.000	
		3.1.3.2	22	2.616.000	
		3.1.3.2	23	27.325.330	
		3.2.3.1	00	195.658.000	
		3.2.3.1	23	52.348.192	
		3.2.5.9	00	105.536.000	
		3.2.5.9	20	1.857.711	
		3.2.5.9	22	268.758.000	
		3.2.5.9	23	237.926.941	
		3.2.8.0	23	2.183.718	
		4.1.2.0	00	30.000.000	
		4.2.5.0	00	3.000.000	1.310.595.566
1.01	Apoio as Programações de Atendimento ao Menor	3.1.1.1	20	35.000.000	
		3.1.1.3	20	8.500.000	
		3.1.2.0	20	9.500.000	
		3.1.3.1	20	2.000.000	
		3.1.3.2	20	18.000.000	
		3.2.3.1	20	12.200.000	
		3.2.5.9	20	30.000.000	115.200.000
1.02	Apoio as Programações de Atendimento ao Def. Físico	3.2.3.1	20	25.600.000	
		4.3.3.0	20	12.800.000	38.400.000
2.01	Manutenção dos Recursos Humanos para o Centro de Observação e Tratamento do Menor -CETRAM	3.1.1.1	23	194.747.360	
		3.1.1.3	23	47.128.861	
		3.2.8.0	23	1.935.011	243.811.232
1.03	Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da FSS-DF	4.1.1.0	21	450.000.000	
		4.1.2.0	21	150.000.000	600.000.000
1.04	Assentamento populacional de Emergência	4.1.2.0	21	18.832.000	
		4.2.3.0	21	181.168.000	200.000.000
2.919	Programa de Ação Comunitária	3.1.1.1	00	138.113.670	
		3.1.1.1	20	86.004.344	
		3.1.1.1	22	34.468.078	
		3.1.1.1	23	1.188.825	
		3.1.1.3	00	30.000.000	
		3.1.1.3	20	12.257.078	
		3.1.1.3	22	7.284.636	
		3.1.1.3	23	1.275.643	
		3.1.2.0	00	5.400.000	
		3.1.2.0	20	5.200.000	
		3.1.2.0	22	2.762.327	
		3.1.3.1	23	7.340	
		3.1.3.1	20	5.080.000	
		3.1.3.2	00	35.453.000	
		3.1.3.2	20	8.110.811	
		3.1.3.2	22	47.492.035	
		3.2.3.1	00	54.130.000	
		3.2.3.1	23	4.107.192	
		3.2.5.9	00	316.745.028	
		3.2.5.9	22	35.910.521	
		3.2.5.9	23	825.000	
		3.2.8.0	22	565.000	
		3.2.8.0	23	96.000	
		4.1.2.0	00	4.000.000	
		4.1.2.0	22	1.657.403	
		4.3.3.0	00	3.000.000	841.133.931

--PESSOAL E ENC. SOCIAIS--	--OUTRAS DESP. CORRENTES--	--DESPESAS DE CAPITAL--	--TOTAL--
5.701.774.458	3.182.521.932	928.119.403	9.812.415.793

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0005 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
4801 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS					TOTAL
		PRÓPRIOS FT. 20	G.D.F FT. 00	CONV. C/OUTROS ÓRGÃOS FT. 23	FUNDEFE FT. 21	CONVENIO C. ÓRGÃOS/GDF FT. 22	
2.917	Programa de Promoção do Trabalho	303.200	70.000.000	576.300.000	-	-	646.603.200
2.847	Execução da Política de Desenvolvimento Social	96.435.189	5.052.002.000	20.000.000	-	-	5.168.437.189
2.910	Manutenção de Menores Dec. pelo Poder Judiciáario	-	290.000.000	78.899.052	-	-	368.899.052
2.915	Iniciação Profissional de Menores	-	245.160.000	34.175.623	-	-	279.335.623
2.918	Programa de Atendimento a Menores	2.521.000	523.000.000	513.700.566	-	271.374.000	1.310.595.566
1.01	Apoio as Programações de Atendimento ao Menor	115.200.000	-	-	-	-	115.200.000
1.02	Apoio as Programações de Atendimento ao Deficiente Fisico	38.400.000	-	-	-	-	38.400.000
2.01	Manutenção dos Recursos Humanos para o Centro de Observação e trat. do Menor-CETRAM	-	-	243.811.232	-	-	243.811.232
1.03	Execução de Obras e Equipamentos das Unid.de Atend. FSS/DF	-	-	-	600.000.000	-	600.000.000
1.04	Assentamento Populacional de Emergencia	-	-	-	200.000.000	-	200.000.000
2.919	Programa de Ação Comunitária	116.652.233	586.841.698	7.500.000	-	130.140.000	841.133.931
T O T A L		369.511.622	6.767.003.698	1.474.386.473	800.000.000	401.514.000	9.812.415.793

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 23.412-5, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 24.7 a 06.08.84, por motivo de viagem.

Brasília, 23 de julho de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/SEG, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL PEREIRA MENDES, Desenhista, matrícula 01.434-6, Código DAI-111.3, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA, Chefe do Serviço de Impressos — CSMA/SEG, matrícula 19.278-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias, no período de 10 a 31.07.84.

Brasília, 16 de julho de 1984.

PEDRO GÓES MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 095/84-CCIA/SEF

Dispõe sobre a combinação de números da extração da Loteria Federal, para os 21º, 22º e 23º Sorteios do Concurso Bolão Fiscal.

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO Á ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 3 da Portaria nº 012/84-SEF, de 07 de junho de 1984 e tendo em vista votação unânime ocorrida em sua 960ª (Noningentésima sexagésima) Reunião,

RESOLVE:

1. Fixar as combinações constantes da Tabela anexa, para identificação dos números sorteados nos 21º, 22º, e 23º, Sorteios do Concurso Bolão Fiscal.

2. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 16 de julho de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 095/84-CCIA/SEF, DE 16 DE JULHO DE 1984

PRÊMIOS	QUANTIDADE			COMBINAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO SORTEADO
	21º SORTEIO	22º SORTEIO	23º SORTEIO	
ICM/ISS				
TELEVISOR A CORES	02	02	02	Através do número formado pela combinação vertical das unidades do 1º ao 6º prêmio. As séries serão identificadas por sorteio específico;
MÁQUINA DE COSTURA	02	02	02	Através do número formado pela combinação vertical das dezenas, do 1º ao 6º prêmio. As séries serão identificadas por sorteio específico;
FOGÃO A GÁS	02	02	02	Através do número formado pela combinação vertical das centenas, do 1º ao 6º prêmio. As séries serão identificadas por sorteio específico;
BICICLETA 10 MARCHAS	02	02	02	Através do número formado pela combinação vertical das unidades de milhar, do 1º ao 6º prêmio. As séries serão identificadas por sorteio específico;
GELADEIRA	02	02	02	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 2º ao 7º prêmio. As séries serão identificadas por sorteio específico;
RÁDIO	25	-	-	Através dos números formados pela combinação vertical das unidades de milhar, centenas e dezenas, respectivamente do 2º ao 7º prêmio, e das unidades e dezenas respectivamente do 3º ao 8º prêmio da referida extração. As séries serão identificadas por sorteio específico;
FERRO ELÉTRICO	-	25	-	Através dos números formados pela combinação vertical das unidades de milhar, centenas e dezenas, respectivamente do 2º ao 7º prêmio, e das unidades e dezenas respectivamente do 3º ao 8º prêmio da referida extração. As séries serão identificadas por sorteio específico;
FAQUEIRO	-	-	25	Através dos números formados pela combinação vertical das unidades de milhar, centenas e dezenas, respectivamente do 2º ao 7º prêmio, e das unidades e dezenas respectivamente do 3º ao 8º prêmio da referida extração. As séries serão identificadas por sorteio específico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 030.005978/84-GDF
INTERESSADO: Comissão de Encargos Educacionais

HOMOLOGO o Parecer nº 105/84-CEDF, de 03.07.84, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação de Resolução que fixa o percentual de reajustamento da segunda semestralidade escolar de 1984, em até 66,2%, ficando vedada a cobrança de quaisquer dos reajustes previstos na Resolução nº 06/83-CEDF.

Em 16.07.84.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
— Substituta —

RESOLUÇÃO Nº 03/84-CEDF
INTERESSADO: Comissão de Encargos Educacionais

HOMOLOGO a Resolução nº 03/84, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovada em sessão plenária da mesma data, que fixa o percentual de reajuste de encargos educacionais para o segundo semestre de 1984, em até 66,2% para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Em, 16/07/84

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Substituta

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03/84-CEDF

Fixa o percentual de reajuste de encargos educacionais para o segundo semestre de 1984, para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 532, de 16.04.69, e com base na Resolução nº 01/83 de 14.01.83 do Conselho Federal de Educação e na Resolução nº 06/83-CEDF.

RESOLVE:

Art. 1º — O percentual de reajuste para a segunda semestralidade escolar de 1984, previsto no art. 4º, da Resolução nº 06/83-CEDF, será de até 66,2%, correspondente ao INPC fixado para o mês de junho, vedados, no presente semestre, quaisquer outros reajustes previstos na referida Resolução.

Parágrafo único — A comunicação de reajuste de encargos educacionais deverá ser apresentada diretamente ao Conselho de Educação do Distrito Federal até o dia 31 de agosto do ano em curso.

Art. 2º — Ficam aprovados para o segundo semestre de 1984, os valores das seguintes taxas, pela expedição de documentos.

I — segunda chamada de provas e exames, previstos no Regimento Escolar, até Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);

II — segunda via de diploma ou certificado de conclusão do Curso de 2º Grau, até Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);

III — segunda via do histórico escolar, transferência, boletim ou caderneta de notas e cópia oficial de currículo, até Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

IV — Declarações, atestados e certidões simples, até Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

§ 1º — As declarações para fins de prova de obtenção de bolsas de estudo, compra de passe escolar e para transporte serão fornecidas gratuitamente pelos estabelecimentos de ensino.

§ 2º — Outras taxas não fixadas no "caput" deste artigo ou na Resolução nº 06/83-CEDF, somente poderão ser cobradas com aprovação deste Conselho de Educação do Distrito Federal, ouvida a Comissão de Encargos Educacionais.

Art. 3º — Os pedidos de reajuste especial para o 1º semestre de 1985 serão apresentados diretamente ao Conselho de Educação do Distrito Federal no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis" Brasília, 03 de julho de 1984.

Presidente: GILDO WILLADINO. Vice-Presidente: JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI. Conselheiros Presentes: ALOÍSIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO; CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA; FLÁVIO QUIXÁDA LINHARES; JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH; JÚLIO CÉSAR SANTOS; MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI; MARLENE CABRERA DA SILVA; YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO; ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217/84-DCP/SSP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 030.002.517/84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário do TX-2730, Sr. CICERO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, através da Ordem de Serviço nº 002/84-DCP, publicada no DO/DF, de 09.03.84.

Brasília, 09 de julho de 1984
EGIDIO G. NAINE
Diretor-Substituto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 06 DE JULHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 091/84-DMV,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EVANDRO SIMÕES DE LIMA, Feitor, matrícula 72.041-0, Referência NM-15, da TESLP/SLU, para substituir, IRON FERREIRA DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.582-X, Símbolo EC-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30/07/84.

Brasília-DF, 06 de julho de 1984.
ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE JULHO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 101/84-GAB/GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS, Assistente, matrícula 02.669-7, Ref. EC-04, da TEC/SLU, para substituir JAIR OCHSENDORF E SOUSA, Gerente de Operações, matrícula 78.533-4, Código LT-DAS-101.3, por motivo do titular estar substituindo o gerente da GET/SLU, no período de 18 à 20/07/84.

Brasília-DF, 18 de julho de 1984
VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE JULHO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 101/84-GAB/GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JAIR OCHSENDORF E SOUSA, Gerente de Operações, matrícula 78.533-4, Referência LT-DAS-101.3, da TP/SLU, para substituir CLEONE MACEDO DE FREITAS, Gerente de Transportes e Equipamentos, matrícula 77.532-0, Código LT-DAS-101.3, por motivo de deslocamento do titular em objeto de serviço, no período de 18 à 20/07/84.

Brasília-DF, 18 de julho de 1984

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente-Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01 CONTRATO Nº 103/84 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES
02 1º DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASCONTEC - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cr$
054.000.206/84	19.07.84	15 dias úteis	9.800.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL através da Polícia Militar do Distrito Federal os serviços de revisão geral dos telhados dos prédios da CPCh, conforme discriminação a seguir: Verificar e corrigir declividade onde for inferior a 3%; Verificar e corrigir flexa existente no telhado; Substituir tôda massa de vedação entre cumieira e telha bem como todos os elementos de fixação do telhado; Substituir todas as cumieiras julgadas necessárias (quebradas, trincadas e fora do padrão permitido); Substituir todas as telhas fora do padrão permitido no sentido de tornar homogênea a cobertura; Substituir todas as telhas quebradas, trincadas ou comprometidas; Verificar todos os parafusos de fixação referente a aperto de vedação; Verificar, corrigir e impermeabilizar o engaste do telhado nas platibandas.

08 VALOR POR EXTENSO	09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO
NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL CRUZEIROS	Maria Victoria Moreira Caldas Divisão de Assuntos Administrativos 1º SPRO - Diretora

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

11 PROJETO/ATIVIDADE 2060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal

12 ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS
3.1.3.0 - 3.1.3.2 - 50	00 - DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$
298/84	9.800.000,00

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 053/84

16	17	19 CAUÇÃO INICIAL	20 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL HUGO GUIMARÃES LOSTA - CORONEL PM
Del. Competência - Art. 15 Dec. 7.835 de 28 de dezembro de 1.983.

22 CONTRATADA
RICARDO JOSÉ HUDSON DE ABRANCHES - Sócio Diretor
FERNANDO FIGUEIREDO DE ABRANCHES FILHO - Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

23	24
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA - MAJ PM	WILNEI ROBERTO KROHN - MAJ PM

(DAR - Cr$ 72.453,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
CGC 00082024/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, às 15:30 horas do dia 3 de agosto de 1984, a fim de dliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — aumento do Capital Social da CAESB com a utilização da importância de Cr$ 11.812.334.100,00, da Reserva de Capital, passando o mesmo de Cr$ 38.659.319.500,00 para Cr$ 50.471.653.600,00;

b) — utilização da Reserva Legal, no valor de Cr$ 10.592.169,00, para compensar parte dos prejuízos acumulados no montante de Cr$ 2.665.267.872,25:

c) — utilização de parte da Reserva de Capital, no valor de Cr$ 2.654.675.703,25, para compensar parcela dos prejuízos acumulados em igual valor;

d) — assuntos gerais de interesse da Empresa.

Brasília, 18 de julho de 1984

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 23, 24 e 25)